



GOVERNO DE
CARPINA
A FORÇA DO TRABALHO

Câmara Municipal do Carpina

Praça São José - 40 Centro

Recebi 28 de 08 de 19

Maelbe José Batista Ramos

10.05 H

LEI MUNICIPAL N.º 1.723/2019

EMENTA: Concede Medalha de Honra ao Mérito do Município de Carpina ao senhor Maelbe José Batista Ramos e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal dos Vereadores do Município do Carpina aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei, a fim de que surta seus efeitos legais.

Art. 1º. Fica concedida ao senhor Maelbe José Batista Ramos a Medalha de Honra ao Mérito do Município de Carpina.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal do Carpina, em 06 de agosto de 2019.


MANUEL SEVERINO DA SILVA
PREFEITO